

## Regulamento Específico das Unidades de Conservação com Uso Público da Fundação Florestal

Normas gerais da UC

Unidade de Conservação: Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade

Núcleo: O7:00h às 18:00h

Endereço: Avenida Navarro de Andrade S/N, Vila Paulista, Rio Claro — SP, CEP: 13500-970

Telefone: (19) 3525-7036 / (11) 94457-7878

## Restrições Gerais da UC

A visitação pública é permitida se condicionada às normas estabelecidas pelo Plano de Manejo da Unidade de Conservação e pelo órgão responsável por sua administração. A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

### Restrições Específicas da UC

A FEENA é aberta ao público geral de terça a domingo a partir das 7:00h da manhã, sendo que a entrada é permitida até as 17:30h e o acesso se encerra as 18:00h. A principal portaria de acesso está localizada na Av. Navarro de Andrade s/n°, e a portaria secundária no Bairro Bela Vista. A velocidade máxima de veículos automotores é de 30 km/h.

Atividades **RESTRITAS**, dentro da Unidade de Conservação, salvo em caso de autorização da gestão da Unidade:

- Subir drones.
- Eventos como, por exemplo: festas, chá revelação, aniversários, entre outros.
- Captura de imagens e filmages de cunho comercial.
- Andar de bicicleta e veículos automotores, nas área de Uso Público, assim como Trilha da Sáude e Trilha dos 9 (reservadas a caminhada a pé).
- Caminhar ou utilizar veículos automotores nas trilhas reservadas a atividades com bicicletas (Brisas Suaves e Ventos Fortes).
- Comercialização de produtos e fazer uso de propaganda.
- Realização de cultos e manifestações religiosas.
- Pernoitar, montar barracas de acampamentos, quiosques e similares.
- Instrumentos musicais, de percussão, alto falante ou aparelhos para ampliação de som.

Atividades estritamente **PROIBIDAS**, dentro da Unidade de Conservação:

- Fazer uso de fogo, fogueiras e churrasqueira.
- Jogar lixo no chão. O Visitante deve procurar a lixeira mais próxima e nela depositar os resíduos a serem descartados.
- Maltratar, capturar e alimentar animais silvestres. O visitante deve ter cuidado ao encontrar estes animais, observando-os à distância. Também fica proibido destruir ou danificar ninhos, abrigos e criadouros naturais. Retira-los de seu habitat natural é crime ambiental.
- Sair ou entrar com plantas, arrancar galhos, flores, frutos ou sementes. Retirá-los do seu habitat natural é crime ambiental.
- Introduzir espécies animais ou vegetal.
- Entrada e permanencia de animais domésticos soltos, fora da coleira ou fora da guia.
- Nadar e pescar nos lagos, rios ou riachos, assim como jogar pedras, galhos, alimentos e danificar estes elementos que fazem parte da paisagem.
- Danificar as infraestruturas existentes, como também, escrever, gravar, pixar, pintar ou fixar letreiros, dísticos e palavras. Arrancar ou danificar as placas de sinalizações e elementos como bancos, pontes, muros, bebedouros, esculturas de demais equipamentos.
- Portar objetos cortantes ou arma de fogo.
- Subir nas árvores ou em outros elementos que compõe a paisagem como balaústres, cercas, bancos, monumentos, esculturas e muros.
- Deposição de cinzas e restos religiosos em qualquer área da Unidade.
- Abandono de animais, bem como o sepultamento de animais de estimação ou abandonados.
- Praticar qualquer ato ofensivo à moral e aos bons costumes.
- Ao caminhar pelo uso público e especialmente nas trilhas, os visitantes não devem fazer uso de atalhos e aceiros que estejam fora dos percursos autorizados, por questão de segurança.
- Empinar pipa e arremessar bumerangues.

- Veículos de tração animal.
- Veículos sem a identificação da placa.

Atividades PROIBIDAS no Museu do Eucalípto e Solar Navarro de Andrade:

- Tocar nas peças em exposição.
- Fumar.
- Jogar lixo no chão.
- Usar equipamentos ou instrumentos que produzam sons.
- Entrar sem camisa, descalço ou com sapatos sujos.
- Entrar com bebida ou comida.
- Entrar com animais.

Obs: O Museu do Eucalípto fica aberto aos domingos para o público em geral das 10h ás 11h e das 13h ás 15h. Aos demais dias, as visitas serão realizadas perente agendamento prévio. Para a visitação do Solar Navarro de Andrade deverá ser agendada com antecedência. Para agendamentos de grupos e visitas guiada deve-se fazer o agendamento pelo e-mail feenarioclaro@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones (19)3525-7036 e (11)9 4457-7878.

### Normativas aplicáveis

- Portaria Normativa FF/DE 236/2016 Observação de Aves;
- Portaria Normativa FF/DE 363/2022 Captação de imagens;
- Portaria Normativa FF/DE 186/2023 Eventos;
- Portaria Normativa FF/DE 331/2021 Cadastramento de monitores ambientais autônomos;
- Portaria Normativa FF/DE 332/2021 Classificação de percursos de trilhas e atrativos;
- Portaria Normativa FF/DE 183/2013 Procedimentos para o uso de bicicletas no interior da UC;
- Portaria Normativa FF/DE 372/2023 Dispõe sobre Autorizações de Uso de Área para prestação de serviços de apoio ao Uso Público
- Portaria Normativa FF/DE 324/2020 Observação de Primatas;
- Deliberação CONSEMA 27/2006 Aprovação do Plano de Manejo FEENA.
- LEI № 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

## Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo

- Desenvolver seu trabalho regido pela ética e boa conduta.
- Tratar cuidadosamente os visitantes.
- Manter os dados atualizados.
- Avisar sobre as atividades com antecedencias a gestão da Unidade de Conservação.
- Respeitar as legislação e as normas apresentados no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.
- Respeitar e zelar pela Unidade de Conserção.
- Ter conhecimento sobre todas as áreas da Unidade como também seus riscos e acessibilidade.
- Comunicar imediantamente sobre os danos ambientais ou infrações ocorridas.
- Portar crachá de identificação fornecidos pela Fundação Florestal.
- Estar devidamente equipado com suprimento de água, lanterna, apito, estojo de primeiros socorros, equipamento de comunicação e telefones de emergência.
- Informar aos visitantes que a captura de imagens com fins comerciais necessitam de autorização.
- Informar aos visitantes que a coleta de materiais biológicos e fazer a introdução de animais ou plantas é expressamente proibido.

### Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo

- Seguir os horários de funcionamento da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade;
- Seguir o regramento estabelecido no Plano de Manejo e Regulamento Específico das Unidades de Conservação com o Uso Público da Fundação Florestal;
- Percorrer os caminhos demarcados nas trilhas, não criando novos acessos alternativos;
- Manter seus dados de contato sempre atualizados;
- Usar equipamentos de EPI de acordo com a prática a ser exercida.

## Endereços e telefones de emergência

- Polícia Militar Ambiental (19) 2990-1120
- Polícia Militar 190
- SAMU 192
- FEENA (19) 3525 -7036 ou (11) 9 4457-7878
- Defesa Civil de Rio Claro 193/ (19) 3522-3900/ (19)3534-3199
- Corpo de Bombeiros de Rio Claro 193/ (19) 3534-5488
- Guarda Municipal 153/ 0800 771 1532
- DPA Departamento de Proteção Animal de Rio Claro (19) 3522-1115
- Zoonoses Rio Claro (19) 3535-4441/ (19) 3533-7155
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Av. 29, 1313 Estádio, Rio Claro (19) 3522-1818
- Unidade de Pronto Atendimento Rua M 9, 50 Jardim Floridiana, Rio Claro- (19) 3533-7272
- Santa Casa da Misericórdia Rua 2, n° 297, Rio Claro (19) 3535-7000
- Hospital Unimed Av. 16, 1277 Santa Cruz, Rio Claro (19) 3522-7000.
- Hospital Santa Filomena Av. 2, 345 Centro, Rio Claro (19) 2111-4500

### Critérios para renovação do cadastro do monitor autônomo

Apresentar os certificados de realização da capacitação de monitores autônomos (módulos EAD e presenciais). Em caso de curso de atualização, apresentar comprovação de participação. Na renovação apresentar comprovantes de endereço atualizados e os dados de contato, além de cumprir todas as exigências apresentadas na PN 331/2021. O gestor da Unidade de Conservação poderá validar certificados de cursos ou disciplinas realizados pelo candidato a monitor ambiental autônomo, desde que tenham compatibilidade com a Resolução SMA nº 195/2018 e suas alterações. No caso de apresentação de certificado de Cursos de Primeiros Socorros, que têm validade de 12 (doze) meses, o gestor deve requisitar a renovação, caso esteja fora da vigência. A gestão da Unidade de Conservação, motivadamente, poderá reconhecer e validar a experiência do monitor ambiental autônomo com o acompanhamento de visitantes e pesquisas nas Unidades de Conservação, exceto em relação à obrigatoriedade de atualização do Curso de Primeiros Socorros e demais módulos/temas que exijam atualização. Os candidatos a monitores ambientais autônomos que pretenderem conduzir atividades de turismo de aventura nos atrativos das Unidades de Conservação deverão apresentar também o certificado de capacitação específico, de acordo com a Norma ABNT NBR 15285:2015, ou sua respectiva atualização, que estabelece as competências mínimas e os respectivos resultados esperados para líderes de atividades de turismo de aventura.

## **Procedimentos**

O Monitor ambiental deverá manter contato com a FEENA por e-mail, telefone fixo ou celular, para realizar o agendamento das visitas ou para qualquer solicitação. Sempre agendar de forma prévia as visitações.

Contrapartidas			
Contrapartida	Periodicidade		
Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente (limpeza e manutenção predial, etc.) e limpeza das trilhas e atrativos	Três (03) vezes por semestre. Prioriza-se a época de chuvas, no período de novembro a março.		
Apoio nas atividades de recepção e no desenvolvimento dos eventos em programações especiais (semanas comemorativas, campanhas educativas externas e internas a Unidade)	Dez (10) vezes ao ano. Prioriza-se os meses com alta demanda de eventos e ações de educação ambiental: Períodos de férias escolares (julho a agosto; dezembro a janeiro), o Mês do Meio Ambiente (junho) e os meses em preparação à abertura da temporada da Operação SP Sem Fogo.		
Observações			

O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 desta Portaria.

O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor da Unidade, é obrigatório para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados.

A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pelo monitor na Unidade, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas.

#### **Penalidades**

No caso de desrespeito à legislação, às normas da Unidade de Conservação, aos funcionários, visitantes ou à população local residente, deverão ser aplicadas as penalidades.

São consideradas **leves:** o não comprimento, sem justificativa das contrapartidas previstas no Art.13 da PN 331/2021,o atraso no atendimento de visitantes com horário marcado, a disoisição inadequada dos resíduos produzidos durante a operação das atividades, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos clientes do monitor ambiental autônomo, outras infrações específicas estabelecidas no Regulamento Específico.

Penalidade: Advertência, aplicado pelo Gestor da UC através de notificação escrita.

Consideradas infrações **médias:** reincidência das infrações leves, a recusa do monitor autônomo ao cumprimento das contrapartidas previstas no artigo 13 e detalhadas no Regulamento Específico, ausência não justificada em visita agendada; o desrespeito aos visitantes, população residente e funcionários da Unidade de Conservação.

**Penalidade:** Suspensão temporária do cadastro e autorização por até 6 (seis) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional, através de notificação escrita.

Consideradas infrações **graves:** a reincidência das infrações médias; prestar serviço de monitoria ambiental autônoma sem o Certificado de Cadastro e Autorização válido; prestar serviço de monitoria ambiental autônoma não autorizado pela Unidade de Conservação ou fora das áreas delimitadas e autorizadas pela Unidade; utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços não autorizados pela Unidade de Conservação; abandono do visitante ou grupo durante a visita ou a condução fora do roteiro, sem justa razão; retirar, extrair, coletar ou apanhar espécimes da flora ou fauna do interior da Unidade de Conservação, bem como capturar ou molestar a fauna silvestre; o desrespeito à Lei nº 9.985/2000, às regras da Unidade de Conservação, às normativas da Fundação Florestal, ao Plano de Manejo ou Plano Emergencial de Uso Público da Unidade e normativas correlatas; aquelas previstas na Resolução SIMA nº 005/2021 ou suas alterações.

Penalidade: Suspensão temporária do cadastro e autorização por até 24 (vinte e quatro) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional ou Diretor Executivo, através de notificação escrita. Após a terceira advertência, o monitor ambiental autônomo terá o seu Certificado de Cadastro e Autorização suspenso por até 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso II. O tempo de duração da suspensão, conforme incisos II e III, deverá ser estabelecido pelo Diretor Técnico Regional, com base nas informações prestadas pelo gestor da Unidade de Conservação.

## Observações

Além das circunstâncias atenuantes descritas no artigo 17, poderá ser considerado também o grau de instrução do monitor.

Além das circunstâncias agravantes descritas no artigo 18, poderão ser consideradas também as seguintes circunstâncias:

- a) Grau de fragilidade do ambiente;
- b) Grau de exposição de risco do visitante;
- c) Desrespeito às normas de visitação do atrativo;
- d) Ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;
- e) Depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico.



## Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC

Roteiro/Trilha/Atrativo	Nível de dificuldade	Monitoria Ambiental	
Trilha da Sapucaias	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa	
Trilha da Saúde	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa	
Observação de Aves	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa	
Museu do Eucalípto	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória	
Solar Navarro de Andrade	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória	
Histórico-Cultural	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória	

## Como Classificar o: Grau de severidade do meio no percurso

A classificação de percurso para este critério deve ser efetuada contando-se a quantidade de fatores listados abaixo, de forma cumulativa:

No total, 20 itens devem ser avaliados.

Toral de Itens assinalados:

		avallados.
item 1	exposição a desprendimentos espontâneos de pedras durante o percurso;	
item 2	exposição a desprendimentos de pedras provocados pelo próprio grupo ou outro durante	o percurso;
item 3	eventualidade de queda no vazio ou por um declive acentuado;	
item 4	existência de passagens onde seja necessário o uso das mãos para progredir no percurs	о;
item 5	exposição a trechos permanentemente escorregadios, pedregosos ou alagados durante o	percurso;
item 6	exposição a trechos escorregadios ou alagados devido às chuvas durante o percurso;	
item 7	travessia de rios ou outros corpos d'água com correnteza, a vau (sem ponte);	
item 8	alta probabilidade de chuvas intensas ou contínuas para o período;	
item 9	alta probabilidade de que pela noite a temperatura caia abaixo de 0 °C;	
item 10	alta probabilidade de que a temperatura caia abaixo de 5 °C e a umidade relativa do ar su	pere os 90 %;
item 11	alta probabilidade de exposição a ventos fortes ou frios;	
item 12	alta probabilidade de que a umidade relativa do ar seja inferior aos 30 %;	
item 13	alta probabilidade de exposição ao calor em temperatura acima de 32 °C;	
item 14	longos trechos de exposição ao sol forte;	
item 15	tempo de realização da atividade igual ou superior a 1 h de marcha sem passar por um lu um telefone de socorro (ou sinal de celular ou radiocomunicador) ou uma estrada aberta o veículos;	
item 16	tempo de realização da atividade igual ou superior a 3 h de marcha sem passar por um lu um telefone de socorro (ou sinal de celular ou radiocomunicador) ou uma estrada aberta veículos;	
item 17	a diferença entre o tempo necessário para completar o percurso e a quantidade de horas natural ao fim do dia (disponível na época do ano considerada) é menor que 3 h;	restantes de luz
item 18	eventual diminuição da visibilidade por fenômenos atmosféricos que possa aumentar con a dificuldade de orientação ou a localização de pessoas em algum trecho do percurso;	sideravelmente
item 19	trajeto por vegetação densa ou por terreno irregular que possa dificultar a orientação ou a pessoas em algum trecho do percurso;	localização de
item 20	região ou trechos sem acesso a água potável.	

A Tabela 1 apresenta a classificação segundo a severidade do meio em função do número de fatores identificados para cada trecho.

Tabela 1 - Classificação de percursos de cicloturismo segundo o grau de severidade do meio			
Número de pontos	Classificação	Grau:	
Até 3 itens	Pouco severo	1	
4 ou 5 Itens	Moderadamente severo	2	
6 a 8 Itens	Severo	3	
9 a 12 Itens	Bastante severo	4	
Pelo menos 13	Muito severo	5	

# Orientação no percurso: A classificação do percurso de cicloturismo para este critério deve ser efetuada

Tabela 2 – Classificação de percurso de cicloturismo segundo a orientação no percurso				
Grau	Classificação	Condições de orientação do percurso de cicloturismo		
1	Caminhos e cruzamentos bem definidos	Caminhos principais bem delimitados ou sinalizados, com cruzamentos claros com indicação explícita ou implícita. Manter-se sobre o caminho não exige esforço de identificação do traçado. Eventualmente, pode ser necessário acompanhar uma linha marcada por um acidente geográfico inconfundível (por exemplo, uma praia ou uma margem de um lago)		
2	Caminho ou sinalização que indica a continuidade	Existe um traçado claro do caminho sobre o terreno ou sinalização para a continuidade do percurso. Requer atenção para a continuidade e o cruzamento de outros traçados, mas sem necessidade de uma interpretação precisa dos acidentes geográficos. Esta condição se aplica à maioria dos caminhos sinalizados que utilizam, em um mesmo percurso, distintos tipos de caminhos com numerosos cruzamentos como, por exemplo, trilhos de veículos automotores, trilhas para pedestres, caminhos para montaria, campos assinalados por marcos (bem localizados e bem mantidos)		
3	Exige a identificação de acidentes geográficos e de pontos cardeais	Ainda que o itinerário se desenvolva por traçado sobre trilhas, percursos marcados por acidentes geográficos (rios, fundos de vales, costas, cristas, costões de pedras, entre outros) ou marcas de passagem de outras pessoas, a escolha do itinerário adequado depende do reconhecimento dos acidentes geográficos e dos pontos cardeais		
4	Exige habilidades de navegação fora do traçado	Não existe traçado sobre o terreno, nem segurança de contar com pontos de referência no horizonte. O itinerário depende da compreensão do terreno e do traçado de rumos		
5	Exige navegação para utilizar trajetos alternativos e não conhecidos previamente	O itinerário depende da compreensão do terreno e do traçado de rotas, além de exigir capacidade de navegação para completar o percurso. Os rumos do itinerário podem ser interrompidos inesperadamente por obstáculos que necessitem ser contornados		

## Condições do Terreno

A classificação para este critério deve ser efetuada avaliando-se as condições do terreno segundo a Tabela 3. Cada trecho deve ser avaliado em relação à dificuldade para percorrê-lo, no que se refere às condições do terreno, obstáculos e outras condições.

Tabela 3 — Classificação segundo as condições do terreno				
Grau	Classificação	Condições técnicas do piso		
1	Percurso em superfícies planas	Estradas e pistas para veículos, independentemente da sua inclinação. Caminhos com degraus com piso plano e regular. Praias (de areia ou de cascalho) com piso nivelado e firme		
2	Percurso por caminhos sem obstáculos	Caminhos por diversos terrenos firmes, mas que mantenham a regularidade do piso, trilhas bem marcadas que não apresentem grandes inclinações nem obstáculos que requeiram grande esforço físico para serem ultrapassados. Percursos através de terrenos uniformes como campos e pastagens não muito inclinados		
3	Percurso por trilhas escalonadas ou terrenos irregulares	Percurso por trilhas com obstáculos ou degraus irregulares, de tamanho, altura e inclinação diferentes. Percurso fora de trilhas e por terrenos irregulares. Travessias de áreas pedregosas ou com afloramentos rochosos (lajes de pedras). Trechos de pedras soltas, pedreiras instáveis, raízes muito expostas, areões ou grandes erosões		
4	Percurso com obstáculos	Caminhos com obstáculos que podem exigir saltos ou a utilização das mãos até I Sup. (graduação UIAA para escalada ou progressão vertical)		
5	Percurso que requer técnicas verticais	Trechos que exigem técnicas de escalada do grau II até III Sup. (graduação UIAA para escalada ou progressão vertical). Exige a utilização de equipamentos e técnicas específicas. A existência destes trechos condiciona à menção na seção "Condições específicas", conforme o Anexo B.		

## **Observações IMPORTANTES:!**

## Intensidade de esforço físico

Atenção: Estamos utilizando a tabela SIMPLIFICADA!

GRAU	Classificação	Tempo de esforço no Cicloturismo
1	Pouco esforço	Até 1h
2	Esforço moderado	Mais de 1h e até 3h
3	Esforço significativo	Mais de 3h e até 6h
4	Esforço intenso	Mais de 6h e até 10h
5	Esforço extraordinário	Mais de 10h

NOTA: A medida de tempo é expressa pelo índice de esforço para caminhada em percursos de turismo e não traduz necessariamente o tempo cronológico de duração de uma atividade.



## Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação

	Florestal				
Fundação Florestal					
	Normas ge	rais da UC			
Unidade de Conservação			avarro de Andrade - FEENA		
Endereço				preencher somente se aplicável)	
Horário de funcionamento da UC	3,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		•	a Domingo, das 07:00 as 17:30	
Telefone		(19) 3525 - 7036 /	` '		
Nome da Trilha/Atrativo		Trilha das S	•		
Endereço da Trilha/Atrativo		Av. Navarro de	Andrade s/n		
	Regras específicas	da Trilha/Atrativo			
1º horário de entrada no atrativo	: 07:30 h		Sim ► Site de venda Online	Selecione ▼ Outros	
Último horário de entrada no atrativo	16:30 h	Formas de agendamento	Sim ► Telefone	Descreva quais:	
Cobrança de ingresso	não se aplica	pelos monitores	Sim ► Email		
Operação do atrativo	: Agendamento prévio / Recepção local	autônomos	Sim ► WhatsApp		
Operação do atrativo.	Agendamento previo / Necepção local		Não Aplicativo		
	Classificação (Conforme A	ABNT NBR 15505-2	2:2019)		
Se	veridade do Meio	Condições do Terreno			
Consulte ABNT	NBR 15505-2:2019 para preenchimento:		Consulte ABNT NBR 15505	-2:2019 para preenchimento:	
	Grau índice = 1 - Pouco severo 1		Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas		
Orientação do Percurso  Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:  Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem definidos  The sidade de Esforço Físico  Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:  Grau índice = 1 - Pouco esforço				e Esforco Físico	
	NBR 15505-2:2019 para preenchimento:  Caminhos e cruzamentos bem		Consulte ABNT NBR 15505	2:2019 para preenchimento:	

Soma dos índices = 4 Grau de dificuldade: BAIXO

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;

Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;

Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;

Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;

Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.

Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;

Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;

Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Não há obrigatoridade de acompanhamento de monitor ambiental

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação. Plano de Uso Público Não há Sim ► Birdwhatching Não / Voo Livre Plano Emergencial de Uso Público Não há Não Rapel Não há Plano Espeleológico Não Náuticas Não Outros Plano de Gestão de Risco e Contingência Não Escalada Quais: Zoneamento do Plano de Manejo Não há Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo) Sim ► Educação ambiental Observações relevantes a respeito das atividades realizadas. Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo:



# Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

Normas gerais da UC						
Unidade de Conservação:						
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Pa	ulista, Rio Claro, CEP 13	3500-970 <b>Núcleo</b> :	(preench	er somente se aplicável)	
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de fun	cionamento do atrativo:	Terça a Dom	ingo, das 07:00 as 17:30	
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878					
Nome da Trilha/Atrativo:	Trilha da Saúde					
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n					
	Regras específicas o	da Trilha/Atrativo				
1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h		Sim ► Site de venda O	nline	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	16:30 h	Formas de agendamento	Sim ► Telefone		Descreva quais:	
Cobrança de ingresso:	não se aplica	pelos monitores	Sim ► Email			
O	Annual months and in 18 annual and	autônomos	Sim ► WhatsApp			
Operação do atrativo: Agendamento prévio / Recepçã	Agendamento prévio / Recepção local		Não Aplicativo			

## Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)



### Severidade do Meio

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco severo



## Condições do Terreno

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos

2



## Orientação do Percurso

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Caminho ou sinalização que indica a continuidade

2

6

1



## Intensidade de Esforço Físico

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco esforço

1

Soma dos índices =

Grau de dificuldade: BAIXO

No caso de roteiros classificados com Baixo grad de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambientar, serecione ots
critério(s) abaixo.
Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidad como um todo ou apenas roteiros específicos.
Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitorament da visitação implementados;
Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação
Justifique:

Não há obrigatoridade de acompanhamento de monitor ambiental

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.					
Sim ►	Birdwhatching	Não	/ Voo Livre		
Não	Rapel	Não	Náuticas		
Não	Espeleoturismo	Não	Outros		
Não	Escalada	Quais:			
Sim ►	Educação ambiental				
Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.					

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público

Plano Emergencial de Uso Público

Plano Espeleológico

Plano Espeleológico

Plano de Gestão de Risco e Contingência

Zoneamento do Plano de Manejo

Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo:



#### Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

Normas gerais da UC						
Unidade de Conservação:	Flores	ta Estadual Edmundo Na	avarro de Andrade - FE	ENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila P	aulista, Rio Claro, CEP 1	3500-970 Núcleo:	(preenc	her somente se aplicável)	
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30 Horário de funcionamento do atrativo: Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30				
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878					
Nome da Trilha/Atrativo:	Observação de aves					
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n					
	Regras específicas	da Trilha/Atrativo				
1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h		Sim ► Site de venda	Online	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	não se aplica	Formas de agendamento	Sim ► Telefone		Descreva quais:	
Cobrança de ingresso:	não se aplica	pelos monitores	Sim ► Email			
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local	autônomos	Sim ► WhatsApp			
Орегаção do atrativo:	Agendamento previo / Recepção local	Não Aplicativo				
Classificação (Conference ARNITARRA 15505 2-2010)						

#### Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

1

1



#### Severidade do Meio

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco severo



#### Condições do Terreno

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos

2



#### Orientação do Percurso

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem

definidos



#### Intensidade de Esforço Físico

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Esforço moderado

2

Soma dos índices =

Grau de dificuldade: BAIXO

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s)
critério(s) abaixo.
Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
Quando provista explicitamente pos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Posolução SMA p950/2008, que contemplam a

Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.

Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;

Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;

Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique

Não há obrigatoridade de acompanhamento de monitor ambiental

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Sim ▶ Birdwhatching Não / Voo Livre

Não Rapel Não Náuticas
Não Espeleoturismo Não Outros

Não Escalada Quais:
Sim ▶ Educação ambiental

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público
Não há
Plano Emergencial de Uso Público
Não há
Plano Espeleológico
Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência
Não há
Zoneamento do Plano de Manejo
Não há
Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo:



#### Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação **Florestal**

1 or on the restriction					
Normas gerais da UC					
Unidade de Conservação:	ervação: Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA				
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Pa	aulista, Rio Claro, CEP 13	Rio Claro, CEP 13500-970 Núcleo: (preencher somente se aplicável)		
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de fund	Horário de funcionamento do atrativo: Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30		
Telefone:	e: (19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878				
Nome da Trilha/Atrativo:	ivo: Museu				
Endereço da Trilha/Atrativo:	Endereço da Trilha/Atrativo: Av. Navarro de Andrade s/n				
Regras específicas da Trilha/Atrativo					
1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h		Sim ► Site de venda C	Online	Outros
Último horário de entrada no atrativo:	16:00 h	Formas de agendamento	Sim ► Telefone		Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica	pelos monitores autônomos	Sim ► Email		
Oneverão de atvetivo.	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
Operação do atrativo:	Agendamento previo / Recepção local		Não Aplicativo		
	Classificação (Conforme A	ABNT NBR 15505-2:	:2019)		



#### Severidade do Meio

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco severo



#### Condições do Terreno

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas

1



#### Orientação do Percurso

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem

1 definidos

4



#### Intensidade de Esforço Físico

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco esforço

1

Soma dos índices =

Grau de dificuldade: **BAIXO** 

No caso de roteiro	s classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s)
	critério(s) abaixo.
	Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
	Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
	Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
	Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
	Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
	Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
	Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;

Justifique:

Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação. Não Birdwhatching Não / Voo Livre Não Rapel Não Náuticas Sim ► Outros Não Espeleoturismo Não Escalada Quais: Sim ► Educação ambiental

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Histórico-cultural

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental Plano de Uso Público Plano Emergencial de Uso Público Não há Plano Espeleológico Não há Plano de Gestão de Risco e Contingência Não há Zoneamento do Plano de Manejo Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo:



## Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

TONDAÇÃO TEORESTAE					
Normas gerais da UC					
Unidade de Conservação: Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA					
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Pa	aulista, Rio Claro, CEP 13500-970 Núcleo: (preencher somente se aplicável)			
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	O Horário de funcionamento do atrativo: Terça a Domingo, das 07:00 as 1			ingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878				
Nome da Trilha/Atrativo:	o: Solar				
Endereço da Trilha/Atrativo:	ilha/Atrativo: Av. Navarro de Andrade s/n				
Regras específicas da Trilha/Atrativo					
1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Sim ► Site de venda Online Outros			Outros
Último horário de entrada no atrativo:	16:00 h	Formas de agendamento	Sim ► Telefone		Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica	pelos monitores autônomos	Sim ► Email		
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
Operação do atrativo:	Agendamento previo / Recepção local		Não Aplicativo		
	al :0: ~ /a c		22421		

#### Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)



#### Severidade do Meio

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco severo



#### Condições do Terreno

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas

1



#### Orientação do Percurso

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem

definidos 1

4



#### Intensidade de Esforço Físico

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco esforço

1

Soma dos índices =

Grau de dificuldade: BAIXO

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s)
critério(s) abaixo.
Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;

Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Não Birdwhatching
Não Rapel
Não Espeleoturismo
Não Escalada

Não / Voo Livre
Não Náuticas
Sim ► Outros

Histórico-cultural

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental
Plano de Uso Público Não há

Plano Emergencial de Uso Público Não há
Plano Espeleológico Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência Não há

Zoneamento do Plano de Manejo

Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo:



#### Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação **Florestal**

Normas gerais da UC					
Unidade de Conservação:	rloresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA				
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Pa	aulista, Rio Claro, CEP 13500-970 Núcleo: (preencher somente se aplicável)			
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	O Horário de funcionamento do atrativo: Terça a Domingo, das 07:00 as 17			ningo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878				
Nome da Trilha/Atrativo:	Trilha Histórico-cultural				
Endereço da Trilha/Atrativo:	x: Av. Navarro de Andrade s/n				
Regras específicas da Trilha/Atrativo					
1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h		Sim ► Site de venda O	nline	Outros
Último horário de entrada no atrativo:	15:00 h	Formas de agendamento	Sim ► Telefone		Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica	pelos monitores autônomos	Sim ► Email		
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
Operação do atrativo:	Agendamento previo / Recepção local		Não Aplicativo		

#### Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)



#### Severidade do Meio

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 1 - Pouco severo



#### Condições do Terreno

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos



#### Orientação do Percurso

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Caminho ou sinalização que indica a continuidade 2

7

## Intensidade de Esforço Físico

Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:

Grau índice = 2 - Esforço moderado

2

2

Soma dos índices =

Grau de dificuldade: **BAIXO** 

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s)
critério(s) abaixo.
Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;

Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;

Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acom Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação. Plano de Uso Público Sim ► Birdwhatching Plano Emergencial de Uso Público Não há Não / Voo Livre Não Rapel Não Náuticas Plano Espeleológico Não há Não Espeleoturismo Não Outros Plano de Gestão de Risco e Contingência Não há Não Escalada Quais: Zoneamento do Plano de Manejo Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo) Sim ► Educação ambiental Observações relevantes a respeito das atividades realizadas. Normativas

Operação da trilha / atrativo:

**AUTOGUIADO** 

Quem pode operar no atrativo: